**Reunião nº 03 (extraordinária) do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA e Reunião nº 02 (ordinária) do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS.**

**26 de fevereiro de 2019.**

Às oito horas e trinta minutos do dia vinte e seis de fevereiro de dois mil e dezenove, realizou-se reunião conjunta do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA e Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, devido pauta em comum. Estiveram presentes os membros do CMDCA: Nathielen Caroline dos Santos Calegari (Vice-presidente), Carolina Vasconcelos Ferreira, Mayara Oliveira Miranda Paludetto, Silvane Marcela Mazur, Marcelo do Nascimento Pinheiro, Mona Lisa Seletti Carvalho, Elessandra Pacheco Coelho. Participaram desta reunião os membros do CMAS: Silvane Marcela Mazur (presidente), Elessandra Pacheco Coelho, Cristiano Ribeiro, Taciana de Souza, Juliana Morais da Silva Varella. Esta reunião contou com a participação da coordenadora do Projeto Esperança Jocelara Costa; as técnicas da Casa Lar Evelise Nogueira da Silva, Simone Godoi Audi de Mello e Glayse Aparecida Picolo Coimbra Botega; Chefe de Divisão da Casa Lar Cláudia Bodnarczuk Troina; a gestora do Programa Bolsa Família Lucieni R. dos Santos Silva; o Conselheiro Tutelar Robson Henrique Barbosa; a pedagoga do Projeto Esperança Jaqueline Roberta Souza; a coordenadora do Centro de Referência de Assistência Social Juliana Del Ciampo Oliveira; a diretora da Escola Municipal Pingo de Gente Maria Teresa Gross B. da Silva e a pedagoga Maria Rosa Nicoletti; a diretora da Escola Municipal Michel Kairala Sandra Cristina Martins Magiolo; a responsável pela Secretaria Executiva dos Conselhos Francieli Munhão Martins. A Vice- presidente do CMDCA realizou leitura da ata nº 02/2019, a qual foi aprovada para publicação. **Pauta nº 01 - Edital 02/2019 CMDCA:** Estabelece a permanência do Conselheiro Tutelar Everson Henrique de Souza, conforme necessidade de suprimento de férias da Conselheira Tutelar Valéria Letícia de Santana, no qual exercerá a função no Conselho Tutelar de Andirá no período de treze de fevereiro a quatorze de março deste ano. Ressalta-se que as férias da Conselheira Tutelar Rosimari de Melo Silva foi revogada, considerando que irá usufruiur em outro período. **Pauta nº 02 – Divulgação da “Campanha Imposto de Renda:** Foi feita a entrega de folders divulgando a Campanha aos participantes deste reunião. Elessandra relatou que está sendo articulada a divulgação no comércio fomentando a destinação do imposto devido ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolecente. Ressaltou a importância deste Conselho em colaborar na divulgação desta campanha através do compartilhamento de watsap, reuniões com familiares, visitas em instituições, escolas, dentre outras. **Pauta nº 03 - Repasse de recurso para a Associação das Senhoras de Rotarianos – ASR (“Asilo”) e APAE**: Elessandrainformou que foi destinado para a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Andirá – APAE o valor R$18.479,35 da Campanha do Imposto de Renda do ano de 2018. Elessandra também informou que o recurso federal repassado pelo Fundo Nacional de Assistência Social ao Fundo Municipal de Assistência Social no valor de R$ 5.670,60 está em trâmite e será repassado a entidade APAE. Em relação ao repasse do Fundo Nacional de Assistência Social ao Fundo Municipal de Assistência Social destinado a Proteção Social Especial de Alta Complexidade está em trâmite o repasse no valor de R$8.556,43 ao “Asilo”. Elessandra também informou que, mensalmente este município repassa, por meio do Fundo Municipal de Assistência Social, o valor de R$18.136,36 ao “Asilo” sendo este recurso de fonte própria. **Pauta nº 04 - Apreciação do Regimento Interno do Projeto Esperança:** O Regimento Interno foi apresentado na íntegra e aprovado com algumas alterações de acordo com as sugestões dos membros do Conselho da Criança e da Assistência. Ficou assim, sob a responsabilidade da pedagoga social Jaqueline e a coordenadora Jocelara do Projeto Esperança em realizar as devidas alterações, bem como, será encaminhado após as alterações cópia ao Órgão Gestor da Secretaria Municipal de Assistência Social e Educação Profissionalizante. Será efetivada por Resolução conjunta do CMDCA e CMAS a aprovação deste Regimento. **Pauta nº 05 - Ofício nº 032/2019 Casa da Criança:** Foi solicitado a reiteração do assunto: questão do tratamento medicamentoso de uso contínuo e eventual dos acolhidos. Conforme já falado na reunião anterior do CMDCA, a funcionária da saúde Mayara, ressaltou que só podem ser adquiridos remédios que estão na lista Rename, caso não estejam, somente podem ser adquiridos por ordem judicial, dispensa e licitação. Ficou de verificar como será o acesso de medicação na farmácia do Posto Central durante o final de semama ou no período noturno, visto que a farmácia que fica localizada no Posto Central encontra-se fechado nesses períodos. Foi sugerido pelos membros do CMDCA que o acompanhante da criança ao médico solicite que suas indicações médicas ocorram se possível de acordo com a lista Rename. A psicóloga da Casa Lar, irá fazer tal orientação aos funcionários da Casa Lar. Foi sugerido pela técnica da Casa Lar Glayse, em verificar a possibilidade em destinar recuso do imposto de renda para casos de necessidades na aquisição de medicamentos para Casa Lar que não conste na lista Rename. A Secretaria Municipal de Assistência Social irá verificar a legalidade desta destinação em consulta ao jurídico do município. Nada mais a deliberar esta reunião foi encerrada às doze horas e eu Francieli Munhão Martins, responsável pela Secretaria Executiva dos Conselhos, subscrevi esta ata, a qual segue assinada por mim, pela vice-presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA e presidente do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, esclarecendo que as demais assinaturas encontram-se no livro de presença destes Conselhos. Andirá, Paraná, 26 de fevereiro de 2019.